



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

102

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 74/2023, de 17 de novembro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Devanir Cândido de Andrade** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 71/2022 - **R\$ 101.500,00 - Aquisição de Equipamentos Medico P/UBS Bº Ressaca**, seja alterada para realocar, o valor de **R\$ 50.750,00** para compra e Equipamentos e Material Permanente para o Posto Central em nosso município, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **355** - **PAULO KENJI SASAKI**

Recebido em 21 de 11 de 2023 PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 21 / 11 / 2023

10:32 41

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

355

**PROJETO DE LEI Nº 074/2023.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 50.750,00** (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.xxxx – EM xx - Aquis.Equipos. – Posto Central

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.02	10.301.1001.xxxx	4.4.90.52-Equipos. Mat.Perm.	8.110	50.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					50.750,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 50.750,00** (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2021

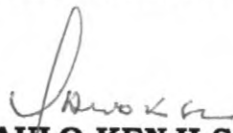
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
253	02.10.02	10.301.1001.1271	4.4.90.52 – Equipto.Mat.Perm	8.110	50.750,00
TOTAL DOS RECURSOS					50.750,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 17 de novembro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 355 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de novembro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 355 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de novembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE novembro DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de novembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 355 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 21 de 2023 que “Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2025 a 2028.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10.301.1001.xxxx - EM xx - Aquis. Equipos. – Posto Central da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipos. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 – R\$ 50.750,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de anulação parcial da ficha 253 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1271, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipos. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Devanir Cândido de Andrade de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 71/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para Aquisição de Equipamentos Médico para UBS Bairro Ressaca, seja realocada o valor parcial para compra de Equipamentos e Material Permanente para o Posto Central de Ibiúna;

Considerando a necessária e obrigatória fixação dos subsídios dos agentes políticos do município de Ibiúna para a Legislatura 2025 a 2028 dentro das normas constitucionais vigentes;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 355 de 2023 e o Projeto de Resolução nº. 21 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Fausto Dourado
Vereador

Lucas Borba
Vereador MDB



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 355 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de novembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 355 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10.301.1001.xxxx - EM xx - Aquis. Equiptos. – Posto Central da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equiptos. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 – R\$ 50.750,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação parcial da ficha 253 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1271, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipto. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10.301.1001.xxxx - EM xx - Aquis. Equiptos. – Posto Central da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.xxxx, natureza da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

204

despesa 4.4.90.52 – Equiptos. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 – R\$ 50.750,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de anulação parcial da ficha 253 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1271, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipto. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, fica dispensado, por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Devanir Cândido de Andrade de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 71/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para Aquisição de Equipamentos Médico para UBS Bairro Ressaca, seja realocada o valor parcial para compra de Equipamentos e Material Permanente para o Posto Central de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Ronnie von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Lucas Vieira Ruivo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

Walmir Bortolotto Júnior
WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 355 de 2023 – fls. 03

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE – PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 309/2023

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2023 e dá outras providências”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 50.750,00** (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Seretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.xxxx – EM xx – Aquis. Equiptos. – Posto Central

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.10.02	10.301.1001.xxxx	4.4.90.52 – Equiptos. Mat. Perm.	8.110	50.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					50.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 50.750,00** (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
253	02.10.02	10.301.1001.1271	4.4.90.52 – Equiptos. Mat. Perm.	8.110	50.750,00
TOTAL DOS RECURSOS					50.750,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

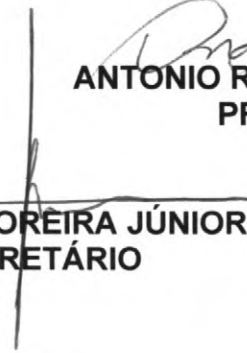
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2023.**



**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE**



**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO**



**VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

13

Ofício GPC nº. 381/2023

Ibiúna, 29 de novembro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 309/2023**, referente Projeto de Lei nº. 074/2023, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 355 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Realizado em
01/12/23
Khemillyn



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 35 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 355 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 355 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 333 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 309/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 381/2023 de 29 de novembro de 2023.

Ibiúna, 01 de dezembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral